



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 78/2019 – Pregão nº. 048/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *Fino Plac Etiquetas Patrimoniais Ltda*, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.444.979/0001-20, localizado na Rua Godofredo de Araujo, nº 363, Sala D, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP: 31035520, representado por Manoel Roberto Domingues, portador do RG nº 19.151.353 SSP/MG e inscrito no CPF nº 168.549.148-09, residente e domiciliado à Rua São Roque, nº 629, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.035.460, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2019- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2019** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 088/2019, firmado em 09/07/2019, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Aquisição de etiquetas para identificação dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% da quantidade do item contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato original;

| DESCRIÇÃO | QTDD CONTRA-TADA | QTDD ADITIVADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|------------------|----------------|----------------|-------------|
| <ul style="list-style-type: none">• ETIQUETA PATRIMONIAL DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, AUTO ADESIVO, COMPRIMENTO: 40 a 45MM, LARGURA: .15 a 20MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3MM.• CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO DA PALAVRA PATRIMÔNIO PARA ATENDER EXIGÊNCIA DA ISO 9002, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS E LOGOMARCA (BRASÃO DO MUNICIPIO DE ITANHANDU). | 5.000 | 1.250 | R\$ 0,35 | R\$ 437,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| SEQUENCIA NUMÉRICA 104.002 a 105.252 (6 DÍGITOS) | | | | |
|--|--|--|--|--|

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o acréscimo na quantidade de internações, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ 437,50 (Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: A Dotação Orçamentária do Orçamento vigente para acobertar a despesas no exercício de 2019 será a seguinte:

- 47- 02.03.00.04.122.0007.2010 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 18 de julho de 2019.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro De Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Manoel Roberto Domingues
**FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS
LTDA**

ASSESSOR JURÍDICO
Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____